

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Município de Alpestre/RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito

Objeto: Manutenção corretiva do Picador e Triturador Lippel modelo R/Lippel PTU 300

1. Descrição da Necessidade

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito possui o Picador e Triturador de galhos, troncos, arbustos e folhas marca Lippel, modelo R/Lippel PTU 300, pertencente ao patrimônio do Município.

O equipamento encontra-se inoperante, impossibilitando o reaproveitamento dos resíduos vegetais provenientes das atividades de poda e limpeza urbana, com reflexos diretos na execução dos serviços públicos de limpeza e manejo ambiental.

O conserto é necessário para restabelecer a funcionalidade operacional do equipamento e garantir a continuidade dos serviços prestados à população, observando os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade ambiental.

2. Previsão no Planejamento

A necessidade encontra amparo nas diretrizes orçamentárias e de planejamento da Administração, estando prevista nas ações da Lei Orçamentária Anual (LOA/2025) e compatível com o Plano Anual de Contratações (PAC), dentro da categoria de manutenção e recuperação de equipamentos operacionais da Secretaria de Obras Públicas e Trânsito.

A contratação, portanto, está alinhada com o planejamento estratégico municipal e atende aos objetivos de preservação e uso racional dos bens públicos.

3. Requisitos da Contratação

- Substituição das peças danificadas conforme laudo técnico emitido por engenheiro mecânico habilitado;
- Fornecimento de peças equivalentes de mesma qualidade e desempenho;
- Execução dos serviços em oficina especializada;
- Testes de funcionamento e entrega do equipamento em condições plenas de uso;
- Garantia mínima de 90 (noventa) dias para peças e serviços;
- Responsabilidade da contratada pelo transporte, segurança e integridade do equipamento até a devolução.

4. Estimativa de Quantidades e Memória de Cálculo

A demanda refere-se a 1 (uma) manutenção corretiva completa do Picador e Triturador Lippel PTU 300.

A memória de cálculo foi baseada em:

- Laudo técnico detalhado emitido por engenheiro mecânico, que apontou as peças danificadas e os serviços necessários;
- Cotações preliminares obtidas junto a oficinas regionais e fornecedores da marca Lippel;

O levantamento permitiu estabelecer o valor de referência para o serviço completo, incluindo mão de obra e fornecimento das peças originais.

5. Levantamento de Mercado e Alternativas Avaliadas

a) Execução direta pelo Município

Foi avaliada a possibilidade de o próprio Município realizar o reparo, hipótese **inviável**, uma vez que o Setor de Oficinas não dispõe de ferramentas adequadas, pessoal técnico especializado ou ambiente seguro para realizar reparos desse porte. Além disso, o fabricante exige que manutenções sejam executadas por oficinas credenciadas, sob pena de perda da garantia técnica e risco de danos estruturais ao equipamento.

b) Aquisição de novo equipamento

Foram obtidas informações junto à Lippel Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda e a revendedores autorizados.

O valor médio de aquisição de um novo Picador e Triturador Lippel PTU 300 supera R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme tabelas de 2025.

A substituição, portanto, é economicamente desaconselhável, uma vez que o equipamento atual apresenta estrutura íntegra, e o custo de reparo é inferior a 5% do valor de um novo, garantindo ampla vida útil após o conserto.

c) Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva

Essa alternativa é a mais adequada e vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e jurídico.

A contratação assegura:

- Execução do serviço por empresa qualificada e com experiência comprovada;
- Peças originais Lippel e garantias formais;
- Recuperação imediata da capacidade operacional do Município;

- Evitação de gastos desnecessários com aquisição de novo equipamento;
- Observância do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado é inferior a R\$ 15.000,00, enquadrando-se no limite de dispensa de licitação.

Justificativa técnica e econômica da escolha

A escolha pela manutenção corretiva especializada fundamenta-se:

- Na proporcionalidade entre custo e benefício;
- Na eficiência da solução, que garante retomada rápida das atividades;
- Na adequação técnica, preservando a originalidade do equipamento;
- Na vantajosidade econômica, reduzindo drasticamente o custo frente à substituição por novo.

Dessa forma, a solução eleita é a única que equilibra economicidade, tempestividade e preservação patrimonial, atendendo plenamente ao interesse público.

6. Estimativa de Valor

Com base nas consultas realizadas e nas peças descritas no laudo técnico, o valor total estimado para execução dos serviços é inferior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). A estimativa considera a soma de mão de obra, peças e encargos incidentes. A planilha detalhada e as consultas de mercado constam como anexo deste estudo.

7. Descrição da Solução

A contratação abrangerá:

- Substituição das peças defeituosas;
- Reparos mecânicos e elétricos necessários;
- Limpeza, lubrificação e testes operacionais;
- Emissão de laudo de conclusão e termo de garantia.

Com a execução do serviço, o equipamento retornará ao pleno funcionamento, viabilizando o processamento de resíduos vegetais e contribuindo para a política ambiental do Município.

8. Justificativa do Parcelamento

Não se aplica parcelamento. O objeto é tecnicamente indivisível, pois as peças e serviços são interdependentes. A execução integral pela mesma empresa garante compatibilidade técnica e segurança no funcionamento pós-reparo.

9. Resultados Esperados e Economicidade

O principal resultado esperado é o restabelecimento imediato da operação do equipamento, assegurando a continuidade das atividades de limpeza e manejo ambiental.

Além disso, a medida promove:

- Economia estimada superior a R\$ 285.000,00 em comparação à compra de novo equipamento;
- Redução de custos com transporte e descarte de resíduos vegetais;
- Aproveitamento sustentável dos resíduos orgânicos;
- Melhoria da eficiência dos serviços públicos e preservação do patrimônio municipal.

10. Providências Prévias à Contratação

- Pesquisa de preços e comprovação de vantajosidade;
- Análise documental da empresa escolhida (habilitação e regularidade fiscal);
- Designação formal de fiscal de contrato;
- Atualização do histórico de manutenção do equipamento após o conserto.

11. Contratações Correlatas e Interdependentes

A contratação é pontual e não possui dependência direta de outros contratos, embora integre o conjunto de ações do Município voltadas à gestão e manutenção dos equipamentos operacionais da Secretaria de Obras Públicas e Trânsito.

12. Impactos Ambientais

A manutenção do equipamento possui impacto ambiental positivo, pois permitirá a trituração e o reaproveitamento de resíduos vegetais como material orgânico. A medida evita o acúmulo e o descarte inadequado de resíduos, contribuindo para o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e das práticas de logística reversa e sustentabilidade adotadas pelo Município de Alpestre/RS.

13. Análise de Riscos

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras
Atraso na entrega das peças	Média	Médio	Inserir cláusula contratual com prazos definidos e penalidades.
Incompatibilidade de	Baixa	Alto	Exigir uso de peças originais e

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras
peças substituídas			aprovação técnica prévia.
Falha após execução do serviço	Baixa	Alto	Garantia contratual mínima de 90 dias e relatório de testes.
Aumento imprevisto do valor durante a execução	Média	Médio	Exigir autorização prévia e apresentação de novo orçamento técnico.
Dano ao equipamento durante o transporte	Baixa	Alto	Estabelecer responsabilidade integral da contratada e seguro de transporte.
Descumprimento contratual	Baixa	Médio	Verificar histórico da empresa e aplicar penalidades em caso de inadimplemento.

14. Conclusão

Após a análise técnica, econômica e ambiental, conclui-se que a contratação de empresa especializada para manutenção corretiva do Picador e Triturador Lippel PTU 300 é adequada, necessária e vantajosa, sendo a única alternativa capaz de garantir a continuidade dos serviços públicos, a preservação do patrimônio municipal e o atendimento ao interesse coletivo.

A medida enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por apresentar valor estimado inferior ao limite legal de dispensa de licitação e por demonstrar vantajosidade técnica e financeira ao Município.

Elaborado por:



ITAMAR SACHETT
Secret. Mun. Obras Públicas e Trânsito
Port. nº063/2025



ITACIR LUIZ SACHETT
Diretor Divisão de Oficina